

LEI Nº 237, DE 30 DE ABRIL DE 1981

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação área de terras de 5.600 m² para a construção do Terminal Rodoviário de São João.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo Municipal de São João, Estado do Paraná, autorizado a receber em doação de terras de 5.600 m² (cinco mil e seiscentos metros quadrados), que constituem parte do lote nº 105 9 cento e cinco), da gleba Jaracatiá, propriedade de Valdemar Dala Costa e Alberto Colla, situados neste Município de São João, para fim especial da construção do Terminal Rodoviário de São João.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em, 30 de abril de 1981, 92º da república, 21º do Município.

IVO PEDRO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre – se e publique – se
Em, 30 de abril de 1981.

OVILDO PEDROLO
Secretário Geral